

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE 063/2023 .....

### **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 063/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA**

**CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023**

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de forma contínua no transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada, pelo menor preço global por lote, sendo calculado o valor por dia, conforme especificações elaboradas pela da Secretaria de Educação do município de Monte Santo – Bahia, conforme Projeto Básico: Calendário Escolar; planilhas orçamentárias; mapas dos trajetos e planilhas de custo em anexo. Tendo início do contrato no ano letivo de 2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 13/11/2023, com início da disputa de lance as 09h:00min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou no site [www.doem.org.br](http://www.doem.org.br), no acesso de Monte Santo. Mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 ou no e-mail [copelmontesanto@gmail.com](mailto:copelmontesanto@gmail.com). Monte Santo – Bahia, 25 de outubro de 2023, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, de prazo e valor, por se tratar de serviços contínuos, ao **contratos nº 237/2022**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 27 de outubro de 2023.

---

**Silvania Silva Matos**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022**

**Nº DO TERMO ADITIVO:** 1º.

**Nº DO CONTRATO:** 237/2022

**CONTRATADA:** IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/MF SOB O Nº** 10.442.698/0001-59

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 178/2022

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, jornais de grandes circulações e publicações avulsas em atendimento a Lei de acesso à informação, em conformidade com a solicitação expressa das Secretarias Municipais.

**MOTIVAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 237/2022, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 12 (doze) meses. Sendo assim o valor do contrato também é prorrogado, renovado.

**AMPARO LEGAL:** O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA:** SILVANIA SILVA MATOS